



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**

**DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**Diário Oficial - Poder Legislativo /Ano II - Edição 363, sexta , 30 de janeiro de 2026**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PAUTAS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATAS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PROJETOS**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÕES**

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 14/2026**

*Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição de persianas tipo tela solar destinadas às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de persianas do tipo tela solar 3%, na cor cinza, com bando incluso, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO, visando ao controle da incidência de luz solar, melhoria do conforto térmico e adequação dos ambientes administrativos;

**CONSIDERANDO** que a aquisição possui caráter pontual, enquadra-se como compra de pequeno valor e é necessária para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e parlamentares, contribuindo para a eficiência das atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** a instrução processual constante no Processo Administrativo nº 005/2026-CMA, que demonstra a necessidade da contratação, o interesse público envolvido, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e o enquadramento nos limites legais para dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** a requisição formal da unidade demandante, devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda, justificativa da dispensa, pesquisa de preços, parecer jurídico e manifestação do controle interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar dispensável a licitação para a aquisição de persianas do tipo tela solar 3%, na cor cinza, com bando incluso, em medidas personalizadas, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

**Art. 2º** Autorizar a contratação direta da empresa **GPS E-NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ nº 27.671.307/0001-70, pelo valor total de **R\$ 4.962,40 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, valor compatível com os limites legais para dispensa de licitação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada – TO, no elemento de despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 30 de janeiro de 2026.

### **PORTARIA Nº 15/2026**

**Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado destinados às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades de 9.000, 22.000 e 30.000 BTUs, destinados às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO, a fim de garantir o adequado funcionamento dos ambientes administrativos e o conforto térmico de servidores, parlamentares e do público em geral;

**CONSIDERANDO** que os serviços possuem caráter pontual, enquadram-se como serviços comuns de baixa complexidade e são indispensáveis à manutenção da continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a instrução processual constante no Processo Administrativo nº 006/2026-CMA, que demonstra a necessidade da contratação, o interesse público envolvido, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e o enquadramento da despesa nos limites legais para a dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** a requisição formal da unidade demandante, devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda – DFD, justificativa da dispensa, pesquisa de preços, parecer jurídico e manifestação do controle interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar dispensável a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades de 9.000, 22.000 e 30.000 BTUs, destinados às dependências da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

**Art. 2º** Autorizar a contratação direta da empresa **PEDRO PAULO BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº **53.189.997/0001-36**, pelo valor total de **R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)**, valor compatível com os limites legais para dispensa de licitação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 30 de janeiro de 2026.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETOS**


NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

**DEMAIS PUBLICAÇÕES**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e Hora: 30/01/2026 17:08:38



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/17c8d421-05ef-11f1-befa-66fa4288fab2>